



**Câmara Municipal de Caçapava**  
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DA JUSTIÇA E REDAÇÃO AO  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2020.**

Pretende o Nobre Vereador José Carlos da Silva Ferreira, através do Projeto de Lei Complementar nº 02/2020, que disciplina a atividade de coleta de materiais recicláveis nas vias públicas, e dá outras providências.

Embasado no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, entendemos que, o projeto apesar de louvável, cria programa que estabelece metas e obrigações aos órgãos municipais, cuja elaboração do projeto é de competência do Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto entendemos que a presente propositura é ilegal e inconstitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2020.

**Reinalma Montalvão**  
Membro e Relatora

**Marcelo do Prado**  
Presidente

**Jose Carlos da Silva Ferreira**  
Vice - Presidente

---

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP  
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapava/autenticidade>  
com o identificador 320037003100380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

